



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, X.XIII, a, da Lei 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa especializada para compra de material de escritório para atender a Câmara Municipal de Barra do Piraí.
- 1.2. Especificação do produto/quantitativos:

Item	Catmat	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	296150	Colchetes n°7 cx c/72	Caixa	40
02	284009	Colchetes n°15 cx c/72	Caixa	20
03	267856	Colchetes n°12 cx c/72	Caixa	20
04	485627	Grampeador mp300-24/6-26/6	Unidade	25
05	478174	Toner 105 A cor preto original	Unidade	80
06	428078	Toner 151x cor preto original	Unidade	05
07	616679	Toner 85 A cor preto original	Unidade	10
08	624190	Toner TN3612 cor preto original	Unidade	04
09	437144	Toner TN 3472	Unidade	02
10	466548	Toner 83 A	Unidade	02
11	468205	Apontador de ferro caixa	Caixa/24	01
12	416510	Tinta para carimbo azul	Unidade	10
13	381380	Tinta para carimbo preta	Unidade	10
14	471414	Estilete fino	Unidade	05
15	445224	Estilete largo	Unidade	05
16	392212	Lápis preto HB n°02	Unidade	50
17	356357	Caderno de protocolo de correspondência 148 mm x 202 mm	Unidade	10
18	622530	Caderno brochura Tilibra ¼ 96 folhas	Unidade	05
19	462546	Caneta esferográfica azul, 0,7 corpo de plástico.	Unidade	50
20	289210	Caneta esferográfica preta, 0,7 corpo de plástico.	Unidade	50
21	302880	Corretivo fita caixa	Caixa c/6	10
22	420598	Corretivo em caneta caixa	Caixa c/6	10
23	336463	Caixa para correspondência tripla móvel	Unidade	30
24	396439	Caderno universitário pautado com espiral 96 folhas	Unidade	10
25	321034	Cola bastão 21g	Unidade	50



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

26	203971	Suporte para fita	Unidade	30
27	447930	Papel autoadesivo para recados cores diversas 38 mm x 51 mm bloco com 100 folhas (post it)	Unidade	40
28	464325	Pasta catálogo	Unidade	20
29	415420	Pasta a/z ofício largo	Unidade	15
30	413705	Pasta a/z ofício estreito	Unidade	15
31	462579	Pasta arquivo plástica sanfonada 12 divisórias com elástico, cor preto.	Unidade	10
32	486502	Perfurador de metal P020	Unidade	15
33	477123	Tesoura 21 cm preta	Unidade	10
34	477113	Marca texto amarelo caixa	Caixa c/12	05
35	324135	Elástico para papel nº18 caixa com 25	Caixa	05
36	392690	Pen drive memória 32gb	Unidade	20
37	394690	HD externo 1TB	Unidade	10
38	481050	Durex 45 mm x 40m	Rolo	20
39	481054	Durex 18 mm x 50m	Rolo	20
40	617019	Durex 12 mm x 10m	Rolo	20
41	283571	Porta caneta, clips e lembretes.	Unidade	20
42	331063	Extrator de grampos tipo espátula caixa	Caixa c/12	02
43	420346	Etiqueta térmica 70 mm x 30 mm- 31 m	Rolo	10
44	459338	Envelope 26 cm x 36 cm	Unidade	500
45	486005	Envelope 16 cm x 26 cm	Unidade	100

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021).

2.1. Entrega Imediata.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da compra de material de escritório para atender as necessidades dos Gabinetes dos Senhores Vereadores e da Administração deste Poder Legislativo.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021).

4.1. Não se aplica o ETP, de acordo com o Decreto 309 de 2022, art.4º §2º inc. I c/c art. 14, I da Instrução Normativa SEGES n.º 58/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).

5.1. Considerando que o tipo de material de expediente/escritório (Colchetes, envelopes, caderno, etc), são amplamente utilizados no dia a dia dos departamentos da Camara Municipal, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho. A ausência do material poderá prejudicar o atendimento de Vereadores, Prefeitura e população em geral, ocasionando prejuízos no bom funcionamento da Câmara. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021).

6.1. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços será solicitada do fornecedor mais bem classificado.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 111, li da Lei 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega será de 07 (sete) dias, contados do recebimento do empenho pela empresa.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021).

8.1. A execução do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração Marcos Souza de Assis para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução da entrega do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal Marcos de Souza Assis e Gestor Contrato: Rita de Cássia Capato de Souza.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021).

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts). 74 ou 75 da Lei 14.133/2021

- 11.1. A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021).

- 12.1. O custo estimado da contratação é de R\$36.521,82 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Obs.: Esta estimativa pode ser breve e deverá ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. A estimativa definitiva conforme as diretrizes legais serão anexadas posteriormente ao processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021).

- 13.1. A(s) dotação (ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é (são): 3.3.90.30.0.0 – Material de Consumo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Não há disposições gerais

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. Não há Anexos

Barra do Piraí, 30 de janeiro de 2025.

Marcus de Souza Assis
Secretário Geral de Administração